



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 035 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS EM SERVIDOR VIRTUAL "DATACENTER", QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED] denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua Minas Gerais, 533 E, sala F 206, Bairro Presidente Medici, Chapecó – SC, CEP 89.801-200, inscrita no CNPJ nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **PAULO ANDRÉ TESTA**, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93; Lei n. 10.520 de 17/07/2002; Processo Licitatório n. 108/2019 na modalidade Pregão Presencial n. 046/2019 e demais normas pertinentes.

Resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições abaixo:

Considerando os princípios administrativos que regem a administração pública;

Considerando que não haverá prejuízo ao interesse público;

Considerando a supremacia do interesse público;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos – SC.



Considerando que o contrato já vem a mais de 12 (doze) meses sem reajuste monetário;
Considerando deferimento da Secretaria para reajuste monetário solicitado pela contratada;
Considerando o acordo entre as partes, autorizado pelo executivo municipal

Resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. - O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLAUSULA TERCEIRA do contrato, com a alteração dos valores unitários, para os próximos 10 (dez) meses que ficam da seguinte forma:

Item		Uni	QTD	V. Unit.	V. Total
01	1 - Sistema de Gestão da Assistência Social, Licença de uso por prazo determinado: este item contempla a Licença de uso, Hospedagem do Sistema em Servidor Virtual datacenter e atualizações oriundas de demanda legal federal e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	Mes	10	1.319,84	13.198,40
02	Sistema de Gestão Habitacional, Licença de uso por prazo determinado: este item contempla a Licença de uso, Hospedagem do Sistema em Servidor Virtual datacenter e atualizações oriundas de demanda legal federal e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato	Mês	10	456,87	4.568,70
03	Hora Técnica para Suporte após o período de Implantação	HO	50	189,21	9.460,50

Total de R\$ 27.242,60 (Vinte sete mil duzentos e quarenta e dois reais com sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e incisos do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo aditivo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Domingos, 11 de março de 2022.

CONTRATANTE: _____

Mun. de São Domingos. Prefeito Municipal – Marcio Luiz Bigolin Grosbelli

CONTRATADA: _____

Precisa Gestão e Tecnologia e Serviços LTDA ME - Paulo André Testa

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado OAB/SC n.
42.539 _____

Testemunhas:

Nome – _____

Nome – _____